



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

1. OBJETIVO(S)

Padronizar os procedimentos para organização, armazenamento e dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial pela IN nº35/2017 - MAPA e Portaria 344/1988 - Ministério da Saúde.

2. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES

- Farmacêuticos, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.
- Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.
- Técnicos Administrativos em Educação.
- Assistentes e Auxiliares do Hospital Veterinário

3. ORIENTAÇÕES

- a) O armário de medicamentos sujeitos a controle especial é de uso exclusivo para este fim, sendo proibido o armazenamento de qualquer outro item que não pertença a tal categoria.
- b) O armário deve permanecer trancado e será aberto somente quando houver necessidade de dispensação dos medicamentos.
- c) O armazenamento de medicamentos deve ser feito sem contato direto com o chão e paredes e também não deve receber incidência direta de luz solar, prezando pelas condições que garantam a qualidade e estabilidade dos produtos.
- d) A área de estocagem, caixas plásticas, pallets e outros materiais para armazenamento devem ser livres sujidades, pó, lixo, alimentos ou substâncias que atraiam roedores e insetos.
- e) A organização dos medicamentos deverá ser por ordem alfabética, identificando-os pela Denominação Comum Brasileira (DCB). Considerar sempre o prazo de validade seguindo o sistema "PVPS", ou seja, primeiro que vence é o primeiro que sai, mantendo-os separados por número de lote e validade.
- f) Este procedimento deverá ser revisado conforme atualização das legislações pertinentes ou de acordo com a necessidade do hospital.
- g) Em nenhuma hipótese serão dispensados medicamentos sujeitos a controle especial sem a correta realização dos procedimentos descritos.
- h) A reposição dos medicamentos sujeitos a controle especial será feita mediante cumprimento dos itens descritos a seguir e também devolução da embalagem primária vazia (frasco ampola, ampolas e demais apresentações).

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Responsáveis:

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> Farmacêutica	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> Farmacêutico	<i>Simone Perecmanis</i> Diretora	1 de 12



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

- **Farmacêutico, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.**
- **Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.**

4.1.1. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para Paciente da Unidade Hospitalar – Setor de Pequenos Animais.

a) Os medicamentos sujeitos ao controle especial, devem seguir as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores). No entanto, para entrega do(s) medicamento(s) será necessário que o médico veterinário preencha a Prescrição Interna de Medicamentos Controlados – Anexo II.

b) A Prescrição Interna de Medicamentos Controlados deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: **data, setor requisitante, identificação, código do animal, medicamento (nome genérico e concentração), quantidade, carimbo, assinatura, número do Conselho Regional de Medicina Veterinária do médico requisitante, além dos** campos referentes ao número da ficha do paciente, número do lote, bem como campo para assinatura do farmacêutico ou responsável técnico.

c) O médico veterinário deverá preencher corretamente as informações referente a **data, setor requisitante, identificação, código do animal, medicamento (nome genérico e concentração), quantidade, carimbo, assinatura, número do Conselho Regional de Medicina Veterinária do médico requisitante,** na Prescrição Interna de Medicamentos Controlados.

d) O responsável pela dispensação fará a conferência das informações contidas na prescrição e a separação ou fracionamento do(s) medicamento(s). Deverá preencher os campos referentes ao número do lote de cada medicamento, número da ficha e requisitar a assinatura do farmacêutico ou técnico responsável, para posteriormente realizar o lançamento na ficha do paciente.

e) A Prescrição Interna de Medicamentos Controlados – ANEXO I, deverá ser arquivado em pasta específica, por ordem cronológica para posterior realização do Registro em Livro Específico.

4.1.2. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para a Maleta de Eutanásia - Setor de Animais de Grande Porte.

a) A maleta de eutanásia fica guardada na Farmácia, dentro do Armário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial e poderá ser requisitada a qualquer momento que for necessária a realização do procedimento de eutanásia.

b) Os medicamentos sujeitos ao controle especial, devem seguir as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).

c) O abastecimento da maleta será feito mediante Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Anestesia no sistema “Doctor Vet”. O responsável pela farmácia deverá imprimir

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico</i>	<i>Simone Perecmanis Diretora</i>	2 de 12



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

a requisição, anotar número de lote e validade de cada medicamento, solicitar a assinatura e o número do registro CRMV do médico veterinário no momento da entrega.

d) Finalizado o procedimento de eutanásia, é de responsabilidade do médico veterinário, realizar o lançamento dos medicamentos utilizados na ficha do animal no sistema “Doctor Vet” e devolver a maleta para guarda na Farmácia.

e) Este procedimento se aplica também para os animais que forem encaminhados pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal para realização do procedimento de eutanásia, desde que façam uso dos medicamentos fornecidos pelo hospital.

4.1.3. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para as Maletas de Anestesia.

a) As maletas de anestesiologia ficam guardadas na Farmácia, dentro do Armário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, são conferidas e abastecidas diariamente conforme a lista padronizada do Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia - Anexo II, do respectivo setor no qual ela é utilizada.

b) O abastecimento da maleta será feito mediante Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Anestesia no sistema “Doctor Vet”. O responsável pela farmácia deverá imprimir a requisição, anotar número de lote e validade de cada medicamento, solicitar a assinatura e o número do registro CRMV do médico veterinário no momento da entrega.

c) No Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia - Anexo II, o responsável pela dispensação deverá preencher no campo “Data (Entrega)”, a data real em que a maleta está sendo liberada. Na coluna “Quantidade Dispensada”, preencher a quantidade real de medicamentos controlados que serão dispensados. Havendo necessidade da dispensação de itens que não constem na lista padronizada, inserir na coluna “Outros”.

d) Para efetivar a entrega da maleta, o responsável pela dispensação deverá requisitar a assinatura e número do CRMV do médico solicitante no campo “Identificação do Médico Veterinário (Entrega)”.

e) O responsável pela dispensação deverá assinar no campo “Farmácia (Entrega)” após a entrega da maleta e também anotar o número da requisição, se necessário, no campo “Número da Requisição”.

f) É de responsabilidade do médico veterinário, no momento da devolução da maleta, entregar também o Formulário Ficha de Anestesiologia – Anexo III e/ou do Formulário de Controle Interno de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Silvestres – Anexo IV devidamente preenchido(s) para que possa ser realizada a conciliação dos medicamentos da maleta.

g) Para a devolução da maleta de anestesiologia na farmácia, o responsável pelo recebimento deverá preencher o campo “Data (Devolução)” e solicitar a assinatura e número do CRMV do médico veterinário no campo “Identificação do Médico Veterinário (Devolução)”.

h) Na coluna “Estorno”, preencher com as quantidades que foram devolvidas e no campo “Requisição (Farmácia)” anotar a quantidade de cada item que deverá ser adicionado novamente à maleta. Esta

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> <i>Farmacêutico</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	3 de 12



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

deverá ser calculada através da diferença entre a quantidade padronizada e a quantidade que foi devolvida.

i) Armazenar a(s) maleta(s) de anestesiologia no armário destinado a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial e guardar os formulários em pasta específica para posterior escrituração e arquivamento.

j) Repetir os itens da letra b) até a letra i) a cada dia em que a(s) maleta(s) forem disponibilizadas para uso.

4.1.4. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para a Caixa de Saída a Campo - Setor de Animais de Grande Porte.

a) Os medicamentos sujeitos ao controle especial, devem seguir as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).

b) O abastecimento da caixa será feito mediante Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Anestesia no sistema “Doctor Vet”. O responsável pela farmácia deverá imprimir a requisição, anotar número de lote e validade de cada medicamento, solicitar a assinatura e o número do registro CRMV do médico veterinário no momento da entrega.

c) Finalizado o atendimento, é de responsabilidade do médico veterinário, realizar o lançamento dos medicamentos utilizados na ficha do animal no sistema “Doctor Vet”.

4.1.5. Utilização da Caixa de Emergência - Setor de Animais de Pequeno Porte.

a) A caixa de emergência ficará armazenada no departamento de Internação de Pequenos Animais, onde geralmente são realizados os atendimentos de primeiros socorros. A caixa é composta por 5 ampolas de medicamentos psicotrópicos e 3 ampolas de medicamentos entorpecentes, conforme determinado pelo artigo nº94 da Portaria MS nº344/98 e será mantida fechada com lacre numerado.

b) Para o atendimento de uma situação emergencial, o médico veterinário deverá romper o lacre e fazer uso das medicações disponíveis.

c) Imediatamente após a estabilização da situação de emergência, o médico veterinário responsável deverá preencher o formulário Prescrição Interna de Substâncias Sujeitas a Controle Especial – Portaria MS 344/98 - Anexo I, a fim de formalizar a prescrição dos medicamentos que foram utilizados.

d) O médico veterinário deverá dirigir-se à farmácia portando a de caixa de emergência e a(s) prescrições internas, para que seja efetuado a reconciliação da caixa e o lançamento dos medicamentos na ficha do paciente. Vale ressaltar, que o lançamento dos medicamentos na ficha do paciente só poderá ser efetivado enquanto a ficha estiver aberta, por isso é de extrema importância que a entrega das prescrições seja feita o mais breve possível.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> <i>Farmacêutico</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	4 de 12



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

e) O responsável pelo recebimento na farmácia fará a conferência dos itens utilizados frente às prescrições entregues e em caso de divergência, será solicitado ao médico veterinário que realize as correções necessárias.

f) O responsável da farmácia fará o lançamento dos medicamentos utilizados na ficha do paciente. Para este lançamento específico, o almoxarifado de dispensação selecionado será o designado como “Maleta de Emergência Hvetinho”.

g) O Formulário de Controle Interno de Prescrição de Substâncias Sujeitas a Controle Especial – Anexo I, deverá ser arquivado em local específico para posterior escrituração.

h) Para a reposição da caixa de emergência, o responsável da farmácia fará uma requisição de transferência dos medicamentos do estoque da farmácia para o estoque da caixa de emergência, cujo requisitante será o último médico veterinário que a utilizou.

i) Após realizada a reposição dos medicamentos, a caixa deverá ser lacrada, o número do lacre deverá ser anotado na requisição impressa. A caixa será entregue ao setor de internação mediante a assinatura da requisição pelo médico veterinário responsável e a requisição será arquivada na farmácia para posterior escrituração.

4.1.6. Identificação de Medicamentos.

a) Todo medicamento que for retirado de sua embalagem primária para fins de fracionamento e/ou diluição deverá ter seu material de acondicionamento identificado conforme Anexo VI – Etiqueta de Identificação.

b) A data de validade deverá ser definida conforme indicação do fabricante do medicamento ou, na ausência dessa informação, conforme RDC nº67/2007. Ainda, com intuito de otimizar a consulta, a farmácia disponibiliza o Anexo VII-Guia de Estabilidade de Medicamentos após Aberto (Pequenos Animais), que é revisado sempre que houver atualização de tais informações.

c) As maletas somente serão recebidas, conferidas e armazenadas na farmácia mediante cumprimento dos itens acima.

d) Tais medidas visam o cumprimento das legislações vigentes, das boas práticas da manipulação de medicamentos e da segurança do paciente, usuários dos serviços e funcionários do hospital.

4.2. Responsáveis:

- **Farmacêutico, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.**

4.2.1. Requisição e Recebimento de Medicamentos do Almoxarifado Central

a) As requisições de medicamentos ao Almoxarifado Central deverão seguir o mesmo fluxo previsto no POP-FAR-001 - Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).

b) O recebimento de medicamentos controlados deverá ser feito mediante conferência entre a requisição e o produto físico. Após a checagem, o medicamento deverá ser imediatamente armazenado no armário próprio e a requisição deverá ser armazenada em pasta específica para posterior escrituração.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> Farmacêutica	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> Farmacêutico	<i>Simone Perecmanis</i> Diretora	5 de 12



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

4.2.2. Inventário do Armário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

- a) Semanalmente deverá ser realizada a contagem dos medicamentos do armário para conferência do estoque frente ao livro de registros da farmácia.
- b) No campo “Data” do formulário Estoque de Medicamentos Controlados (Pequenos Animais) - Anexo V deverá ser anotada a data real em que o procedimento está sendo realizado. No campo “Estoque Farmácia” anotar a quantidade de cada medicamento, atentando-se para conferir a apresentação e número de lote de cada um.
- c) Sempre que um novo medicamento, lote ou nova apresentação for recebida, deverá ser incluída uma nova linha no formulário para anotação do mesmo.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	18/07/2023	Emissão Inicial	Juliana M. Toratani
2	07/11/2023	Primeira revisão	Francisco D M de Sousa

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> <i>Farmacêutico</i>	<i>Simone Perecmanis</i> <i>Diretora</i>	6 de 12



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

6. ANEXOS

ANEXO I - Prescrição Interna de Medicamentos de Controle Especial

	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA HOSPITAL VETERINÁRIO	DATA ____/____/____
PRESCRIÇÃO INTERNA DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL – PORTARIA MS 344/98.		
Requisitante:	<input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA <input type="checkbox"/> EUTANÁSIA <input type="checkbox"/> AMBULATÓRIO <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____	
ANIMAL: _____	CÓDIGO (RG): _____	
MEDICAMENTO (1): _____	QUANTIDADE: _____	
MEDICAMENTO (2): _____	QUANTIDADE: _____	
MEDICAMENTO (3): _____	QUANTIDADE: _____	
LOTE (1): _____ (FARMÁCIA)	LOTE (3): _____ (FARMÁCIA)	
LOTE (2): _____ (FARMÁCIA)	N° FICHA: _____ (FARMÁCIA)	
_____	_____	
MÉDICO VETERINÁRIO / CRMV	FARMACÊUTICO OU RT	

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> Farmacêutica	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> Farmacêutico	<i>Simone Perecmanis</i> Diretora	7 de 12



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
HOSPITAL VETERINÁRIO

Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 11/2023 Versão: 02

ANEXO III – Ficha de Anestesia

	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA HOSPITAL VETERINÁRIO FICHA DE ANESTESIOLOGIA				
Nome do Animal:		Médico Veterinário / CRMV			
Código / RG:					
Data:					
Número da OS:					
CÓDIGO	MEDICAMENTOS CONTROLADOS	LOTE	ABRIU NOVA AMPOLA OU FRASCO?	QUANTIDADE UTILIZADA (ML)	PERDAS (ML)
3	Acepromazina (maleato) 0,2% - Frasco Ampola		()SIM ()NÃO		
29	Butorfanol (tartarato) 10mg/mL - Frasco Ampola		()SIM ()NÃO		
1894	Cetamina (cloridrato) 10% - Frasco Ampola		()SIM ()NÃO		
59	Dexmedetomidina (cloridrato) 0,5mg/mL - Frasco Ampola		()SIM ()NÃO		
1907	Diazepam 10mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
82	Fenobarbital 50mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
2246	Fentanila (citrato) 50mcg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
2912	Fentanila (citrato) 7,85mcg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
2280	Flumazenil 0,1mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
106	Isoflurano 1ml/mL - Frasco		()SIM ()NÃO		
115	Metadona 10mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
118	Midazolam 5mg/3mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
1914	Morfina (sulfato) 10mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
122	Naloxona (cloridrato) 0,4mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
133	Propofol 1% 20mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
2859	Remifentanila (cloridrato) 2mg - Ampola		()SIM ()NÃO		
2654	Tramadol (cloridrato) 50mg/mL - Ampola		()SIM ()NÃO		
182	Xilazina (cloridrato) 2% - Frasco Ampola		()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		
			()SIM ()NÃO		

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico</i>	<i>Simone Perecmanis Diretora</i>	9 de 12



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
HOSPITAL VETERINÁRIO

Título do Documento

POP-FAR-005

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL
VETERINÁRIO - UNB

Emissão: 11/2023
Versão: 02

ANEXO V – Estoque de Medicamentos Controlados (Pequenos Animais)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA		HOSPITAL VETERINÁRIO		UNB					
ESTOQUE DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PEQUENOS ANIMAIS)									
CÓDIGO	NOME GÊNICO	NOME COMERCIAL	LABORATÓRIO	APRESENTAÇÃO	VOLUME	VALIDADE	LOTE	ESTOQUE FARMÁCIA / DATA	
1	Acetopromazina (maleato) 0,2%	Apramazin	Syntac	Frasco Ampola	20 mL	Jul/24	001/22		
29	Butorfanol (tartarato) 10mg/mL	Bucofin	Vetnil	Frasco Ampola	10 mL	Jul/24	004/22		
34	Cetamina (cloridrato) 10%	Ketalex	Dechra	Frasco Ampola	10 mL	Jan/24	002/22		
34	Cetamina (cloridrato) 10%	Ketalex	Dechra	Frasco Ampola	10 mL	mar/24	006/24		
59	Demedroimidina (cloridrato) 0,5mg/mL	Devdomitor	Zoetis	Frasco Ampola	10 mL	fev/24	001/22		
1907	Diazepam 10mg/mL	Uni-Diazepam	União Química	Ampola	2 mL	abr/24	2215838		
82	Fenobarbital 100mg/ mL	Fenacris	Cristália	Ampola	2 mL	jun/24	22010330		

ANEXO VI – Etiquetas de Identificação

Identificação de Medicamentos	
Medicamento	
Concentração	
Data de abertura	
Validade	

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani Farmacêutica	Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico	Simone Perecmanis Diretora	11 de 12



Título do Documento

POP-FAR-005

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL
VETERINÁRIO - UNB

Emissão: 11/2023
Versão: 02

ANEXO VII – Guia de Estabilidade de Medicamentos Após Aberto (Pequenos Animais)



DESCRIÇÃO	FABRICANTE	ESTABILIDADE	CARACTERÍSTICAS	OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
Aceticisteína 100mg/mL - Ampola	União Química	Solução Ampola: R 24h, para uso endotraqueal ou aerosolterapia. Solução Ampola: Uso Imediato para injetável.	Aceticisteína é uma solução límpida incolor a levemente rosa e com um leve odor sulfúreo (enxofre), que é característico da aceticisteína. Aceticisteína excepcionalmente, tanto conservado na ampola aberta ou no nebulizador, pode adquirir uma coloração rosada, fato este que não significa que o medicamento perdeu sua atividade.	Como a aceticisteína pode reagir quimicamente com certos materiais como, borracha, ferro, cobre é conveniente utilizar dispositivos nebulizadores feitos de vidro ou plástico, lavando-os com água após o uso.	1
Acepromazina 0,2% - Frasco Ampola	Syntec	Após retirada da primeira dose, utilizar todo o conteúdo em até 30 dias.	não informado	e-mail SAC fabricante.	1
Acepromazina 1% - Frasco Ampola	Syntec	Após retirada da primeira dose, utilizar todo o conteúdo em até 30 dias.	não informado	e-mail SAC fabricante.	2
Ácido Tranexâmico 50mg/mL - Ampola	Hipolabor	Solução Ampola: Uso Imediato	Ácido tranexâmico injetável é um líquido límpido incolor a levemente amarelado, com odor característico, isento de partículas visíveis.	-	1
Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mL - Ampola	Hypofarma	Solução Ampola: Uso Imediato. Diluído SF0,9% e SGS5%; R 24h Reconstituído 20 mL: TA 20min	Solução límpida, incolor a levemente amarelada, inodora, ligeiramente ácida e isenta de partículas visíveis	A epinefrina é fotossensível, a exposição à luz causa degradação da substância e perda do efeito. Este produto só deve ser retirado da embalagem no momento do uso.	1
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 1g + 200mg - Frasco Ampola (Ilof)	Eurofarma	Diluição em 100 mL: Água para injeção: TA 4h / R 8h SF 0,9%: TA 4h / R 8h Ringer lactato: TA 3h	Uma coloração rósea transitória pode ou não aparecer durante a reconstituição. As soluções reconstituídas são normalmente incolores ou de cor esbranquiçada a amarelada.	Não pode ser congelado. Há garantia de estabilidade físico química para as diluições e microbiológica somente se preparado em ambiente adequado.	1

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani Farmacêutica	Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico	Simone Perecmanis Diretora	12 de 12